



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE  
FÍSICA – MNPEF - POLO 66

EDITAL MNPEF/PROP/UESPI N° 20/2024  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2023 / Turma 2024  
PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)  
Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piri-piri-PI

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e da COORDENAÇÃO DO POLO 66 do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, considerando o Regimento Interno do Programa MNPEF Polo 66 e a Portaria CAPES nº 187/2023, torna público a abertura da seleção de bolsistas de mestrado no âmbito deste Programa.

**Art. 1º** - Os recursos do presente Edital para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados da Turma 2023 / Turma 2024 do PROFIS/MNPEF Polo 66, serão disponibilizados pela FAPEPI- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI), em consonância com o PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG) da FAPEPI- EDITAL No 003/2024.

§ 1º As bolsas FAPEPI terão duração de até 24 meses, com início previsto para o segundo semestre de 2024;

§ 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina na mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas;

§ 3º Para o presente Edital tem-se o quantitativo de **3 (três) bolsas** de concessão imediata ao MNPEF Polo 66 conforme resultado final do EDITAL FAPEPI 003/2024, onde **os discentes do Programa interessados deverão efetuar manifestação de interesse**, e conseqüentemente serão selecionados os candidatos aptos, conforme estabelecido neste Edital.

**Art. 2º** - O candidato à bolsa de mestrado deve obrigatoriamente:

- a) comprovar ser professor em efetivo exercício na docência de Física ou Ciências na Educação Básica - da rede pública ou privada;

- b) estar regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF Polo 66;
- c) ser orientado por pesquisador/docente credenciado pelo PROFIS/MNPEF Polo 66;
- d) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PROFIS/MNPEF Polo 66;
- e) realizar estágio/atividade de docência, de acordo com o regulamento específico do PROFIS/MNPEF Polo 66;
- f) não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- g) estar ciente e concordar com os termos do EDITAL FAPEPI No 003/2024.

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

**Art. 3º** - O orientador do candidato à bolsa de pós-graduação, vinculado ao PROFIS/MNPEF Polo 66 de mestrado, deve, obrigatoriamente:

- a) estar credenciado ao PROFIS/MNPEF Polo 66;
- b) não possuir relação de parentesco com o candidato à bolsa de pós-graduação, até o 3º grau.

**Art. 4º** - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela FAPEPI implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- b) estar ciente e concordar com os termos estabelecidos no EDITAL FAPEPI N° 003/2024;
- c) continuar atuando durante a vigência da bolsa como Professor da Educação Básica na Rede Pública/Privada, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas que estiver vinculado.

**Art. 5º** - O candidato deverá entregar na Coordenação do MNPEF POLO 66 ou enviar arquivo eletrônico do Formulário de inscrição, ANEXO I, juntamente com toda a documentação comprobatória constante no Art. 2º deste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, ANEXO II.

**Art. 6º** - Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66.

§ 1º Os critérios seguindo deliberação do Colegiado do PROFIS/MNPEF Polo 66 a serem empregados na classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos nesta seleção, e regidos pela Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66, são: será considerado a CLASSIFICAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo de ingresso das Turmas 2023 (EDITAL MNPEF/SBF No 07/2022 e EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UESPI NO 01/2022) e Turma 2024 (Edital MNPEF/SBF N° 04/2023 e EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023);

§ 2º **Para o recurso do EDITAL FAPEPI N° 003/2024, os candidatos da Turma 2024 terão prioridade** na contemplação das bolsas em relação aos candidatos da Turma 2023, conforme deliberação do Colegiado do PROFIS/MNPEF Polo 66, para assim melhor atender ao cronograma do projeto aprovado pelo do referido Edital;

§ 3º Os discentes aptos para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus no EDITAL FAPEPI No 003/2024, comporão uma lista de espera geral do programa, seguindo a mesma ordem de classificação do constante nos § 1º e § 2º.

§ 4º As questões de AÇÕES AFIRMATIVAS já estão contempladas nos critérios de seleção constantes nos Editais de ingresso indicados no § 1º.

**Art. 7º** - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo para a Turma a que pertence e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF Polo 66.

**Art. 8º** - A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- a) abandono do curso;
- b) desligamento do curso;
- c) desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d) descumprimento das condições previstas neste edital, Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas e condições e termos do EDITAL FAPEPI N° 003/2024 ;
- e) quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

**Art. 9º** - Será revogada a concessão da bolsa concedida pela FAPEPI, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- a) declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- b) prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- c) a não observância e cumprimento dos termos do EDITAL FAPEPI N° 003/2024, e normas regimentais do PROFIS/MNPEF Polo 66 e da PROP/UESPI.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da

---

FAPEPI/UESPI.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66 e quando necessário, pela PROP - Pró-Reitoria de Pós-graduação da UESPI.

Piripiri(PI), 26 de Julho de 2024.

Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva  
Presidente da Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66  
[mnpef@prop.uespi.br](mailto:mnpef@prop.uespi.br)

Comissão de Avaliação Contínua dos Bolsistas do MNPEF Polo 66  
Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva  
Prof. Dr. Antonio de Macedo Filho  
Profª. Dra. Cornélia Janayna Pereira Passarinho  
Prof. Dr. Antonio Leonel de Oliveira

---

**PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE  
FÍSICA – MNPEF - POLO 66**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL MNPEF/PROP/UESPI Nº 20/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2023 / Turma 2024**

**PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)**

**Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_ E-mail institucional: \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**Instituição de vínculo na Educação Básica**

SECRETARIA/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

Data ingresso/vínculo na Educação Básica: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade/Estado atuação na Educação Básica: \_\_\_\_\_

Escola de efetivo exercício: \_\_\_\_\_

---

Turma de ingresso no PROFIS/MNPEF Polo 66: ( ) Turma 2023 ( ) Turma 2024

Venho **MANIFESTAR INTERESSE** em concorrer a uma bolsa de estudos de mestrado da FAPEPI destinada ao MNPEF Polo 66, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES e termos deste Edital para que isso ocorra, em particular:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

---

**PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE  
FÍSICA – MNPEF - POLO 66**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

**EDITAL MNPEF/PROP/UESPI Nº 20/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS FAPEPI – Turma 2023 / Turma 2024**

**PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)**

**Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI**

**26/07/2024:** lançamento do Edital;

**26/07/2024 a 29/07/2024:** período de inscrição no processo seletivo, com envio e/ou entrega de documentação conforme Artigo Art. 5º deste Edital;

Coordenação do Polo 66

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa

Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI

E-mail: [mnpef@prop.uespi.br](mailto:mnpef@prop.uespi.br)

**30/07/2024:** divulgação do RESULTADO PARCIAL;

**31/07/2024:** prazo para recurso ao RESULTADO PARCIAL;

**01/08/2024:** resultado Final.